



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇO N° 008/2019-PMSIP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 434/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL POR ITEM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 008/2019-PMSIP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 28 DE NOVEMBRO DE 2019, AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1060 – CENTRO – SANTA IZABEL DO PARÁ

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, através da **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, designada pela Portaria n.º 015/2018 SEMAD/PMSIP, de 19 de fevereiro de 2018, torna público que realizará licitação, de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/ITEM**, tendo por Fundamentos legais a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA**, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇOS**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatórios.

11 As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO:	PRAZO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.	120 DIAS



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

3. DO VALOR

O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R\$ 1.083.144,27 (um milhão e oitenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme tabela 3.2.**

31. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

- a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.
- b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

32 Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO:	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.	R\$ 1.083.144,27

4. DA VISITA TÉCNICA

41. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA no envelope de Habilitação. firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

42. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, comprovando a visita técnica “*in loco*” da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

43. A visita “*in loco*” poderá ser feita **conforme Quadro Abaixo**, por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

44. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA		
ITEM	OBJETO:	PERÍODO DE VISITA (MEDIANTE



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

		AGENDAMENTO)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.	22/11/2019 DAS 10:00 ÀS 11:00

Os agendamentos poderão ser feitos na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com o Secretário.

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1 O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

6. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.

a)

ÓRGÃO	04- SEMED
unidade orçamentária	0402-fundo municipal de man. e des. de educação básica
projeto de trabalho	12 361 0012 1.007 construção, ampliação e reforma da rede física educacional
natureza da despesa	449051

6.1 DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.2.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.
- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local descritos no Preâmbulo

7.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

8. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS (INCLUINDO PROJETO BÁSICO)

81 Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira à sexta-feira e portal do tcm. <http://geoobras.tcm.pa.gov.br>.

82 O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escritos ou telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

91 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

92 As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

93 As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

94 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL

101 Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento.

11. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

111 Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2º da lei federal 8.666/93.

112 Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

b) Tenham tido decretado a sua falência.

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.
- e) **GARANTIA DE PROPOSTA** - A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMSIP contra atos ou omissões da Licitante;
- f) A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados em favor da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e deverá ser comprovado através de seu respectivo comprovante de depósito;
- g) A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;
- h) **O comprovante de garantia de que se trata o subitem e), deverá estar contido no ENVELOPE Nº 01.**
- i) A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação.
- j) A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.
- k) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

12. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

121 Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irrevogáveis.

122 Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

123 Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

13. DA EXECUÇÃO DA OBRA

131 A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas e planilha orçamentária.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

132 Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

14. DO RECEBIMENTO DA OBRA

141 Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

142 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

143 Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

144 Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

15. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

151 Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

16. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

161 O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

- a)** A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.
- b)** A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.
- c)** A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.
- d)** A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.
- e)** A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.
- f)** Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.
- g)** A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho,



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

onde conste expressamente a exclusão do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ.

h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

162. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

163. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

164. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

17. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

171. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de SANTA IZABEL DO PARÁ reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

172. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital

173. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

174. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

18. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

181. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope N°01) e das Propostas de Preços (envelope N° 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N° 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (**MODALIDADE DA LICITAÇÃO**) N° 008/2019-PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **27/11/2019 - 09h00min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

b) ENVELOPE N° 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (MODALIDADE DA LICITAÇÃO) N° 008/2019- PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: 27/11/2019 - 09h00min

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

19. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

191. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

192. Quando sócio titular da empresa:

- a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);
- b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes) registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

193. Quando não sócio titular da empresa:

- a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução delimitação;
- b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);
- c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;
- d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

194. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

195. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

196. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

20.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico- financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

I Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.

II Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

III As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.**

IV As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, **TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO** declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

20.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

20.2.2. Para à **habilitação jurídica**, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Para a comprovação da **regularidade fiscal**, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);
- d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011);
- f) Regularidade relativa a tributos federais;
- g) Regularidade relativa a tributos Estaduais, sendo tributária e não tributária;
- h) Regularidade relativa a tributos Municipais pertinentes ao domicílio fiscal da proponente.

20.3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.3.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, com vista à contratação.

20.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar presente licitação.

21.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

21.4.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

21.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente.

- a) Apresentar Declaração de Habilitação Profissional – DHP do contador responsável pelo Balanço Patrimonial.
- b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente
- c) ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- d) ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- e) IGE= Índice Grau de Endividamento, com valor igual ou menor a 0,40;

ONDE:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVOCIRCULANTE} + \text{REALIZÁVELALONGO PRAZO}}{\text{PRAZOPASSIVOCIRCULANTE} + \text{EXIGÍVELALONGO PRAZO}}$$

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVOEXIGÍVELALONGO PRAZO}}{\text{ATIVOTOTAL}}$$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

21.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

- a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, especificamente para este evento;
- b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos “emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil”, cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ até o recebimento provisório da obra;
- c) Seguro-Garantia;
- d) Fiança Bancária.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

21.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

21.6.1. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, assinada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, comprovando a visita técnica “*in loco*” da empresa licitante.

21.6.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA, de sua Respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA.

21.6.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, através certidão de registro e quitação do CREA ou contrato com assinaturas reconhecidas em cartório, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, o mesmo deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de profissional domiciliado em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA -PA.

21.6.4. O responsável técnico ou profissional contratado indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

21.6.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

21.6. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital conforme o ITEM.

21.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

21.8. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

21.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

21.10. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

21.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.12. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

21.13. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

21.14. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado por lote.

21.15. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

21.15.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

21.15.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço por item**, estará ciente que deverá atender:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Elabora Independente de sua Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

21.17. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

21.18. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico-profissional;

21.19. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Santa Izabel Do Pará quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21.DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PELA COMISSÃO

21.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

21.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

21.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

21.4. Em seguida, a critério da comissão, poderá declarar suspensa a sessão, para ser reaberta em horário e/ou dia marcado, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes, bem como para análise das proposta pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

21.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação e/ou propostas serão submetidos a análise dos licitantes.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

22.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

22.3. Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

22.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos conforme anexos:

a) Cronograma físico financeiro

b) Composição de BDI, o qual deverá obedecer ao Acórdão TCU, código eletrônico AC-2622-37/13-P.

c) Planilha Orçamentária

d) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra e encargos trabalhistas, emitidos nos itens da planilha.

e) Planilha de encargos sociais, modelo Caixa Econômica Federal.

22.5. Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último;

c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo

22.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

22.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

22.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

22.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

22.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

23. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

23.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o **menor preço/regime de empreitada global por item**.

23.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

23.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

23.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

23.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

23.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei nº 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/1993, conjugando-se com o § 2º do



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

artigo 3º do citado diploma legal.

23.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

23.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

23.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

23.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

23.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto destalicitação.

23.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

24.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

24.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

25.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

25.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

26. DAS PENALIDADES

26.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

- a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.
- b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

26.2. Nos termos do art.86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

26.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

27.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

27.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha afazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

27.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

27.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

27.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

27.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

28. DOS ANEXOS

28.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

- a) Anexo I: Minuta de Contrato;
- b) Anexo II: Atestado de visita técnica;
- c) Anexo III: Termo de Referência - Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Composição do BDI; Projeto Básico;

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

SANTA IZABEL DO PARÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
ANEXO I MINUTADE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Nº/201X- PMSIP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ –
PREFEITURA MUNICIPAL e a

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XXXXXXXXXXXX, nº XX, bairro Centro, CEP XX.XXX-XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representado, neste ato, pelo senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, prefeito municipal, brasileiro, casado, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, carteira de identidade civil nº xxxxxxxx, – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa....., com CNPJ/MF Nº, inscrição estadual nº., com sede na.....nº ..., bairro....., na cidade de....., estado do....., representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor, portador do CPF e carteira de identidade nº – SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 000/2019, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2019** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº.8.666/93 e Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO Nº 000/2019, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/201X** - e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.

, nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 00x/2019

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 000/2019, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/201X** e também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

3. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.

4.

A)

ÓRGÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PROJETO DE TRABALHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
NATUREZA DA DESPESA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

- b) Repasses de aplicações não vinculadas.
- c) Recursos próprios do município.

6. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 4.1.O valor dos serviços ora contratados importa em(.....).
- 4.2.O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1.O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**;

5.9. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. **A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à **CONTRATADA** serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

8. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1.A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a **CONTRATANTE**.

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) Advertência, por escrito.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

9.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico- profissionais relativos a eventos desta natureza.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2 . É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnico-profissional;

8.3 . A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à **Secretaria Municipal de Obras Públicas** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor

.....

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de xx(xx) dias, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a), matrícula nº, inscrito(a) no CPF, como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica obrigada “a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados” na obra e/ou serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à **CONTRATADA** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO N° 00X/2019-PMSIP.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SANTA IZABEL DO PARÁ, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ– PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ANEXO II –ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital da tomada de preços nº 000/2019, que eu,____, portador(a) da RG nº____e do CPF nº____, representante da empresa____, estabelecida no(a)____ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA.**, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes, segundo seu representante, não há nada que impeça a plena formulação da proposta referente da tomada de preços nº XXX/201X.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável pela vistoria) Visto:

Assinatura e carimbo
(Representante da Secretaria de Obras)

Observação:

- 1 – Emitir em papel que identifique a licitante.
- 2 – O representante da empresa deverá trazer esta declaração de vistoria, já impressa, para o visto do representante da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ANEXO III: TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; COMPOSIÇÃO DO BDI e ENCARGOS SOCIAIS .
MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de ampliação e reforma da escola Felipe de Paula, Santa Izabel do Pará - PA**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa “ou similar” a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o **“As Built”** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras**.

4 - FISCALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontada vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMSIP** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra em chapa galvanizada

A CONTRATADA será responsável por manter na entrada principal da obra, placa de identificação da mesma, medindo 1,50 x 2,00 metros, conforme padrão adotado pela PMSIP.

Locação convencional de obra com gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m

O gabarito da obra deverá ser executado com madeira de boa qualidade, sendo utilizadas tábuas alinhadas e desempenadas pregadas sempre topo a topo. O gabarito deverá ser nivelado e em esquadro.

Barracão de madeira (incl. instalações)

Deve ser construindo um barracão em madeira para depósito/escritório com 10,00m², para isso o solo deverá ser nivelado e nele aplicado uma camada 7,0 cm de argamassa, os pontaletes devem ser cravados a cada 1,22m enterrando 0,60m no solo, fazer o fechamento das paredes com chapas compensadas fixadas nos pontaletes, executar o travamento das paredes com tábuas pregadas horizontalmente, fazer a porta e a janela do barracão com chapa compensada, executar a estrutura do telhado em madeira com beiral 0,50m e instalar as telhas de fibrocimento 4,0mm. Deverão ter ainda instalações sanitárias em louça branca, com rede de água em tubulação de PVC; Instalações elétricas em eletrodutos plásticos flexíveis.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual

As cavas para fundações deverão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0 m³

Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Aterro compactado

O aterro deverá ser de material de boa qualidade, do tipo arenoso, compactado manualmente em camadas máximas de 20 cm, molhando-se com água durante a execução. Depois de concluído deverá apresentar compactação igual ou superior a 90% do procto normal.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Será demolida a alvenaria de tijolo de paredes existentes para a abertura de janelas, conforme projeto. Assim como serão, também, retiradas estrutura em madeira e as telhas cerâmicas tipo capa canal, piso cerâmico (incluindo a camada niveladora) e o revestimento cerâmico necessário, serão retiradas as louças sanitárias, conforme projeto.

4. FUNDAÇÕES

Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. traço 1:8

As vigas de fundação em concreto armado deverão seguir as especificações de projeto e as seguintes recomendações complementares:

O alicerce será executado em concreto ciclópico, no traço 1:8, cimento e areia.

O cimento utilizado será poty, Nassau, zebu ou similar CP II – Z32.

Pedra preta.

Areia com granulometria média

Lastro em concreto magro e=5,0cm

Nas vigas baldrame e blocos deverão ser executado lastro de concreto magro para evitar que a armadura entre em contato direto com o solo.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Impermeabilização de estruturas c/ tinta asfáltica, duas demãos

Como preparo prévio, limpar a superfície e chapiscá-la com um adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos, como o BIANCO ou similar. Aguardar no mínimo 03 dias para aplicação do revestimento. O revestimento deve ser feito no traço 1:3 (cimento: areia média peneirada) e usar, além da água, 2,0 litros do Vedacit para cada saco de cimento de 50 kg. Aplicar uma camada de revestimento com espessura mínima de 1,5 cm de argamassa com Vedacit sobre o chapisco, descer o revestimento lateralmente por, no mínimo, 15 cm. Nunca queimar e alisar com desempenadeira ou colher de pedreiro. Aguardar a secagem da argamassa por, no mínimo, três dias e aplicar duas demãos de uma emulsão asfáltica à base de água ou solvente, como o Neutrol, Neutrol Acqua ou similar.

6. ESTRUTURA

Execução de Estrutura de concreto armado, Fck= 25 Mpa.

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,00m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

Os elementos estruturais como pilares, vigas e lajes serão executados em concreto armado, Fck 25 MPa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

O concreto utilizado será de 25 MPa.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Uma parte do muro será executado em alvenaria convencional, e a outra parte em gradil, conforme projeto.

8. PAREDES E REVESTIMENTOS

Alvenaria com tijolo cerâmico de seis furos a cutelo

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:6 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12,0mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão **VERGAS E CONTRAVERGAS** de concreto armado.

Chapisco aplicado c/ colher de pedreiro, traço 1:3, preparo manual

Todas as alvenarias e superfícies de concreto armado serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de aplicação do chapisco, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média

Massa única para recebimento de pintura

Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com massa única. As paredes antes do início da massa única deverão estar com as tubulações que por ela devam passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

A massa única deverá apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A base a receber a massa única deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

A massa única deverá ser iniciada somente depois de concluídos os serviços a seguir indicados, obedecendo seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, **argamassa idêntica** à que será empregada no revestimento.

O procedimento executivo deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

Emboço para recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo manual

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20,0 mm.

O mesmo é aplicado diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo plastificante de fabricação industrial), e será aplicado **somente** nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes **não** deverão receber a massa única.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20,0mm.

Antes do início do emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimto” da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima, de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências em nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1,2 a 4,8 mm.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.

Revestimento cerâmico para paredes 25x35cm

As superfícies indicadas receberão acabamento de revestimento cerâmico será tipo grês ou semi-grês de dimensões 25x35, conforme projeto.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

9. COBERTURA/FORRO

Estrutura de madeira para telha cerâmica, até duas águas

A cobertura da edificação a ser construída deverá ser estruturada por peças de madeira de lei de primeira qualidade, secas, isentas de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

A espécie da madeira será Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, sendo que a opção escolhida deverá constar na proposta.

As peças da estrutura de madeira serão montadas seguindo a conformação sugerida pelo projeto executivo nas dimensões abaixo:

- caibros de 6x12cm;
- terças e linhas de 8x16cm;
- pontaletes 8x8cm;
- sarrafos 3x5cm.

Todas as peças deverão receber tratamento para imunização contra cupins, brocas e outros.

Telhamento com telha cerâmica capa-canal

A qualidade da telha deve estar em conformidade com as normas da ABNT.

As telhas serão do tipo capa-canal, fabricante Brasilit ou similar, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante.

Imunização p/madeira c/ carbolineum

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Cumeeira p/ telha cerâmica emboçada c/ argamassa 1:2:9

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados às telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo às especificações do fabricante.

Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (Cimento, cal e areia)

Todos os beirais e cumeeiras serão encalçados com cimento e areias no traço 1:4.

10. PISOS E RODAPÊS

Camada regularizadora no traço 1:4

Todos os pisos com acabamento em cerâmica levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 02 cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta resistência, será executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:4 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: $\leq 0,5\%$;
- Áreas molhadas: $0,5\% \leq x \leq 1,5\%$ em direção ao ralo ou à porta de saída; e
- Boxes de banheiros: $1,5\% \leq x \leq 2,5\%$ em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Camada impermeabilizadora

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 01 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32 e a areia com granulometria média.

Lajota cerâmica - PEI IV - (Padrão Médio) 35x35cm

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 35x35cm, antiderrapante, PEI IV, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolite, Argamassas Belém ou similar.

O rejunte utilizado será da Quartzolite ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Rodapé Cerâmico 7,0cm altura - 35x35 cm

Os rodapés serão em lajota cerâmica em placas tipo grês de dimensões 35x35cm cerâmica, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, com 7,0cm de altura, no mesmo modelo da lajota definida pela fiscalização para ser utilizada no piso.

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas de proteção nas dimensões indicadas, como segue: A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:8 (cimento e areia), com dimensões de 20,0 x 30,0cm (largura x profundidade).

O baldrame será em concreto ciclópico Fck=15 MPa com 10,0cm de espessura. O caixão formado pelos baldrame será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 10,0cm abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em régua de madeira branca espaçadas de 1,0m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5 MPa com 10,0cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as "juntas secas".

11. ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIS

As portas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo ser confirmados todos os vãos na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

As janelas e balancins serão executados em alumínio com vidro, conforme projeto.

Sobre todas as esquadrias instaladas, deverão ser instaladas grades e portões de ferro com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Conforme especificações do projeto arquitetônico, os serviços de serralheria serão executados de acordo com as boas normas indicadas e serão confeccionadas em perfis metálicos tubulares.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 750x100cm. As folhas terão couçoeiras com 10,0cm de largura e pinázios com 8,0cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15,0cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3.½x3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105,0cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

Os peitoris serão em mármore, largura 15,0cm, nos padrões a serem definidos pela fiscalização.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas e de lógica obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Serão instalados quadros de distribuição de embutir para 8 disjuntores com barramento F+N+Terra 110 v, e quadro de medição conforme padrão da concessionária local fabricante Gemar ou Similar.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A–250 v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixas de PVC 4" x 2".

As luminárias serão do tipo calha de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w, do tipo plafon em plástico de 15w.

Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 10 mm², com isolamentos e nus, conforme projeto.

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fabricação Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

A haste de aterramento copperweld com conector e dimensões de 5/8" x 3,00 m, conforme o projeto.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidro sanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, Fabricação Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Será fornecido e instalado registro de gaveta bruto conforme projeto hidrossanitário.

Serão executadas caixas de inspeção e gordura em dimensões especificadas em projeto executivo com fundo de brita e tampa em concreto. As caixas sifonadas serão em PVC, com diâmetro nominal de 100x100x50mm,

Serão executados fossa séptica, sumidouro e filtro anaeróbio conforme especificado em projeto executivo.

14. APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

As louças, metais e acessórios serão da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, caixas de descargas e chuveiro) serão aprovadas pela fiscalização.

Na cozinha será fornecido e instalado bancada de mármore sintético, 120x60cm c/cuba integrada, incluso válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30,0cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4.

Serão fornecidos e instalados barra de apoio inox nos banheiro PCD conforme projeto.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

15. PINTURA

Acrilica com massa e selador

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro-jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.

As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder ao lixamento final.

Esmalte sobre madeira c/ massa e selador

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar o verniz das marcas Coral, Suvinil ou Similar. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Pintura óleo brilhante sobre superfície metálica, incl.01 demão de fundo anticorrosivo

As grades, portões de ferro, bem como os mastros, deverão ser pintados com óleo Suvinil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento brilhante, de acordo com projeto arquitetônico, com duas demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado fundo anticorrosivo nas esquadrias metálicas em uma demão da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos a serem pintados, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso.

16. LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isenta de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
DURAÇÃO: 120 DIAS
DESEMBOLSO: R\$ 1.083.144,27
REFERÊNCIA: COMPOSIÇÕES SINAPI MAIO/PA 2019 - SEDOP/PA - OUTUBRO - 2018 - DESONERADO
BDI ADOTADO: 25,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 23.301,02
1.1	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	R\$ 472,75	R\$ 590,94	R\$ 1.772,82
1.2	SINAPI	99059	Locação convencional de obra c/ gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m	m	329,91	R\$ 34,67	R\$ 43,34	R\$ 14.298,30
1.3	SINAPI	93208	Barracão de obra (incl. instalações)	m²	10,00	R\$ 578,39	R\$ 722,99	R\$ 7.229,90
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 30.751,45
2.1	CPU	1	Equipe Técnica	und	1,00	R\$ 24.601,16	R\$ 30.751,45	R\$ 30.751,45
3.0			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 35.557,69
3.1	SINAPI	93358	Escavação manual	m³	312,48	R\$ 54,31	R\$ 67,89	R\$ 21.214,27
3.2	SINAPI	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0 m³	m³	144,70	R\$ 17,18	R\$ 21,48	R\$ 3.108,16
3.3	SINAPI	94319	Aterro manual com compactação	m³	286,03	R\$ 31,42	R\$ 39,28	R\$ 11.235,26
4.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 6.054,98
4.1	SINAPI	97644	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	33,60	R\$ 5,81	R\$ 5,81	R\$ 195,22
4.2	SINAPI	97645	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	15,40	R\$ 16,89	R\$ 16,89	R\$ 260,11
4.3	SINAPI	97647	Remoção de telha cerâmica e em fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento	m²	630,64	R\$ 2,17	R\$ 2,17	R\$ 1.368,49
4.4	SINAPI	97650	Remoção da trama de madeira da cobertura, sem reaproveitamento	m²	630,64	R\$ 4,68	R\$ 5,85	R\$ 3.689,24
4.5	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento	m³	12,11	R\$ 35,80	R\$ 44,75	R\$ 541,92
5.0			FUNDAÇÕES					R\$ 65.846,29
5.1	SINAPI	73361	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	142,66	R\$ 368,13	R\$ 460,16	R\$ 65.646,43
5.2	SINAPI	96624	Lastro em concreto magro e=5,0cm	m²	2,02	R\$ 79,15	R\$ 98,94	R\$ 199,86
6.0			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 11.148,16
6.1	SINAPI	74106/001	Impermeabilização de estruturas c/ tinta asfáltica, duas demãos	m²	1.019,96	R\$ 8,74	R\$ 10,93	R\$ 11.148,16
7.0			ESTRUTURA					R\$ 191.266,84
7.1	SINAPI	95952	Execução de estrutura de concreto armado, Fck= 25mPa	m³	106,85	R\$ 1.432,04	R\$ 1.790,05	R\$ 191.266,84
8.0			URBANIZAÇÃO					R\$ 228.133,59
8.1	CPU	2	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 02 faces (h=2,50m)	m	227,40	R\$ 440,27	R\$ 550,34	R\$ 125.147,32
8.2	CPU	3	Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 02 faces (h=1,0m)	m	136,11	R\$ 287,84	R\$ 359,80	R\$ 48.972,38
8.3	CPU	4	Gradil (h=1,53m)	m	136,11	R\$ 317,47	R\$ 396,84	R\$ 54.013,89
9.0			PAREDES E REVESTIMENTOS					R\$ 53.394,80
9.1	SINAPI	87483	Alvenaria de vedação c/ tijolos de seis furos a cutelo	m²	376,19	R\$ 40,66	R\$ 50,83	R\$ 19.121,74
9.2	SINAPI	87905	Chapisco aplicado c/ colher de pedreiro, traço 1:3 preparo manual	m²	728,74	R\$ 6,08	R\$ 7,60	R\$ 5.538,42
9.3	SINAPI	87529	Massa Única P/ Recebimento de Pintura	m²	676,48	R\$ 26,36	R\$ 32,95	R\$ 22.290,02
9.4	SINAPI	87535	Emboço, p/ recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo manual	m²	51,90	R\$ 23,04	R\$ 28,80	R\$ 1.494,72
9.5	SINAPI	87264	Revestimento cerâmico para paredes 25x35 cm	m²	82,32	R\$ 48,10	R\$ 60,13	R\$ 4.949,90



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
DURAÇÃO: 120 DIAS
DESEMBOLSO: R\$ 1.083.144,27
REFERÊNCIA: COMPOSIÇÕES SINAPI MAIO/PA 2019 - SEDOP/PA - OUTUBRO - 2018 -DESONERADO
BDI ADOTADO: 25,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
10.0			COBERTURA					R\$ 176.933,55
10.1	SINAPI	92539	Trama em Madeira p/ Telha cerâmica, Até 2 Águas	m²	1.093,03	R\$ 48,24	R\$ 60,30	R\$ 65.909,71
10.2	SINAPI	94446	Telhamento c/ telha cerâmica capa-canai	m²	1.093,03	R\$ 28,25	R\$ 35,31	R\$ 38.594,89
10.3	SINAPI	55960	Imunização p/madeira c/ carbolíneo	m²	1.093,03	R\$ 4,66	R\$ 5,83	R\$ 6.372,36
10.4	SINAPI	94219	Cumeeira p/ telha cerâmica emboçada c/ argamassa traço 1:2:9	m	126,69	R\$ 19,21	R\$ 24,01	R\$ 3.041,83
10.5	SINAPI	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9	m	190,56	R\$ 17,13	R\$ 21,41	R\$ 4.079,89
10.6	SINAPI	92554	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 12,00m)	uni	2,00	R\$ 1.876,92	R\$ 2.346,15	R\$ 4.692,30
10.7	SINAPI	92552	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 10,00m)	uni	3,00	R\$ 1.572,10	R\$ 1.965,13	R\$ 5.895,39
10.8	SINAPI	92550	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 8,00m)	uni	7,00	R\$ 1.387,65	R\$ 1.734,56	R\$ 12.141,92
10.9	SINAPI	94228	Calha em chapa de aço galvanizado	m	38,40	R\$ 56,35	R\$ 70,44	R\$ 2.704,90
10.10	SINAPI	96111	Forro em pvc, inclusive estrutura de fixação	m²	733,21	R\$ 36,55	R\$ 45,69	R\$ 33.500,36
11.0			PISOS E RODAPÉS					R\$ 80.234,20
11.1	SINAPI	87620	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	486,12	R\$ 27,24	R\$ 34,05	R\$ 16.552,39
11.2	SINAPI	68333	Camada impermeabilizadora	m²	22,94	R\$ 47,51	R\$ 59,39	R\$ 1.362,41
11.3	SINAPI	87248	Lajota Cerâmica - PEIV - (Padrão Médio) 35x35cm	m²	1.324,00	R\$ 34,07	R\$ 42,59	R\$ 56.389,16
11.4	SINAPI	88648	Rodapé Cerâmico 7 cm altura - 35x35 cm	m	548,75	R\$ 5,17	R\$ 6,46	R\$ 3.544,93
11.5	SINAPI	68325	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco	m²	41,39	R\$ 46,10	R\$ 57,63	R\$ 2.385,31
12.0			ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIL					R\$ 48.591,71
12.1	SINAPI	90822	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm	uni	24,00	R\$ 385,49	R\$ 481,86	R\$ 11.564,64
12.2	SINAPI	91338	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, fornecimento e instalação	m²	6,00	R\$ 501,26	R\$ 626,58	R\$ 3.759,48
12.3	SINAPI	94570	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, c/ vidros	m²	49,80	R\$ 305,87	R\$ 382,34	R\$ 19.040,53
12.4	SINAPI	94569	Janela de alumínio Maxim-Ar - Balancin	m²	1,80	R\$ 480,92	R\$ 601,15	R\$ 1.082,07
12.5	SINAPI	91304	Fechadura de embutir c/ cilindro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação	uni	30,00	R\$ 61,62	R\$ 77,03	R\$ 2.310,90
12.6	SINAPI	84088	Peitoril em mármore, largura 15cm	m	45,85	R\$ 74,91	R\$ 93,64	R\$ 4.293,39
12.7	SINAPI	98689	Soleira em granito, largura 15cm	m	20,40	R\$ 50,90	R\$ 63,63	R\$ 1.298,05
12.8	SINAPI	74136/002	Janela de enrolar	m²	1,65	R\$ 330,80	R\$ 413,50	R\$ 682,28
12.9	SINAPI	86893	Bacada de granito (1,50x0,60)	uni	1,00	R\$ 418,65	R\$ 523,31	R\$ 523,31
12.10	SINAPI	68054	Portão de Ferro em Chapa Galvanizada	m²	14,70	R\$ 219,70	R\$ 274,63	R\$ 4.037,06
13.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 21.438,14
13.1	CPU	5	Quadro de Distribuição de energia P/ 36 disjuntores	uni	1,00	R\$ 258,68	R\$ 323,35	R\$ 323,35
13.2	CPU	6	Caixa de medidor padrão da concessionária local	uni	1,00	R\$ 514,03	R\$ 642,54	R\$ 642,54
13.3	SINAPI	93654	Disjuntor 1P - 16A	uni	15,00	R\$ 8,38	R\$ 10,48	R\$ 157,20
13.4	SINAPI	93655	Disjuntor 1P - 20A	uni	10,00	R\$ 9,12	R\$ 11,40	R\$ 114,00
13.5	SINAPI	93657	Disjuntor 1P - 32A	uni	3,00	R\$ 10,04	R\$ 12,55	R\$ 37,65
13.6	SINAPI	93128	Ponto de iluminação	pt	90,00	R\$ 94,32	R\$ 117,90	R\$ 10.611,00
13.7	SINAPI	93141	Ponto de tomada 10A/250V	pt	27,00	R\$ 113,78	R\$ 142,23	R\$ 3.840,21
13.8	SINAPI	93143	Ponto de Tomada 20A/250V	pt	3,00	R\$ 115,40	R\$ 144,25	R\$ 432,75



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
DURAÇÃO: 120 DIAS
DESEMBOLSO: R\$ 1.083.144,27
REFERÊNCIA: COMPOSIÇÕES SINAPI MAIO/PA 2019 - SEDOP/PA - OUTUBRO - 2018 - DESONERADO
BDI ADOTADO: 25,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
13.9	SINAPI	97584	Luminária tipo calha de sobrepôr, com 1 lâmpada tubular de 36w	uni	60,00	R\$ 54,34	R\$ 67,93	R\$ 4.075,80
13.10	SINAPI	97589	Luminária tipo plafon em plástico com 1 lâmpada de 15w	uni	31,00	R\$ 24,24	R\$ 30,30	R\$ 939,30
13.11	SINAPI	92980	Cabo de 10 mm²	m	6,00	R\$ 6,15	R\$ 7,69	R\$ 46,14
13.12	CPU	7	Cabo de cobre NU 10 mm² - fornecimento e instalação	m	6,00	R\$ 19,11	R\$ 23,89	R\$ 143,34
13.13	SINAPI	98111	Caixa de inspeção para aterramento, circular, de polietileno di=0,3m	uni	1,00	R\$ 18,25	R\$ 22,81	R\$ 22,81
13.14	SINAPI	96985	Haste de aterramento 5/8	uni	1,00	R\$ 41,64	R\$ 52,05	R\$ 52,05
14.0			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 14.551,67
14.1	SINAPI	89957	Ponto de água, incluindo tubos e conexões	pt	14,00	R\$ 92,30	R\$ 115,38	R\$ 1.615,32
14.2	SINAPI	89352	Registro de Gaveta bruto, latão, roscável, 1/2"	uni	2,00	R\$ 29,51	R\$ 36,89	R\$ 73,78
14.3	CPU	8	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões	pt	13,00	R\$ 210,57	R\$ 263,21	R\$ 3.421,73
14.4	SINAPI	74166/001	Caixa de inspeção com diâmetro interno de 60cm e altura de 60cm	uni	1,00	R\$ 170,84	R\$ 213,55	R\$ 213,55
14.5	SINAPI	98102	Caixa de gordura com diâmetro interno de 40cm e altura de 40cm	uni	1,00	R\$ 57,26	R\$ 71,58	R\$ 71,58
14.6	SINAPI	89482	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50mm,	uni	3,00	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 66,60
14.7	SINAPI	98054	Fossa séptica conc.arm d=1,88m p=2,50m	uni	1,00	R\$ 2.197,41	R\$ 2.746,76	R\$ 2.746,76
14.8	SINAPI	98079	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço dimensões internas 0,8 x 3,0 x 3,0 m, c/ tampa em concreto armado e= 10 cm	uni	1,00	R\$ 5.073,88	R\$ 6.342,35	R\$ 6.342,35
15.0			LOUÇAS E METAIS					R\$ 6.739,62
15.1	SINAPI	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação	uni	3,00	R\$ 54,08	R\$ 67,60	R\$ 202,80
15.2	CPU	9	Porta papel de louça	uni	5,00	R\$ 77,05	R\$ 96,31	R\$ 481,55
15.3	SINAPI	86904	Lavatório Louça Branca suspenso, 29,5 X 39 cm ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação	uni	7,00	R\$ 105,08	R\$ 131,35	R\$ 919,45
15.4	SINAPI	86915	Toileteira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", p/ lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	uni	7,00	R\$ 69,28	R\$ 86,60	R\$ 606,20
15.5	CPU	10	Caixa de descarga plástica - externa	uni	5,00	R\$ 171,72	R\$ 214,65	R\$ 1.073,25
15.6	CPU	11	Assento plástico	uni	1,00	R\$ 25,56	R\$ 31,95	R\$ 31,95
15.7	SINAPI	86894	Bancada de mármore sintético 120x60cm, c/cuba integrada - fornec. Instalação		1,00	R\$ 210,58	R\$ 263,23	R\$ 263,23
15.8	SINAPI	95472	Vaso sanitário sifonado convencional p/ PCD S/ furo frontal c/ louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	uni	1,00	R\$ 590,52	R\$ 738,15	R\$ 738,15
15.9	CPU	12	Barra de apoio em aço inox	m	2,90	R\$ 201,22	R\$ 251,53	R\$ 729,44
15.10	SEDOP	190090	Vaso sanitário sifonado convencional, louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	uni	4,00	R\$ 338,72	R\$ 423,40	R\$ 1.693,60
16.0			PINTURA					R\$ 85.092,32
16.1	SINAPI	88423	Pintura Acrílica	m²	2.567,32	R\$ 15,74	R\$ 19,68	R\$ 50.524,86
16.2	SINAPI	88495	Massa Látex Acrílica	m²	2.567,32	R\$ 6,82	R\$ 8,53	R\$ 21.899,24
16.3	SINAPI	88485	Selador Acrílico	m²	2.567,32	R\$ 1,74	R\$ 2,18	R\$ 5.596,76
16.4	SINAPI	74065/003	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	84,00	R\$ 17,86	R\$ 22,33	R\$ 1.875,72
16.5	SINAPI	74065/003	Esmalte sobre superfície metálica	m²	204,96	R\$ 20,28	R\$ 25,35	R\$ 5.195,74
17.0			LIMPEZA					R\$ 4.108,24



MINUTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
DURAÇÃO: 120 DIAS
DESEMBOLSO: R\$ 1.083.144,27
REFERÊNCIA: COMPOSIÇÕES SINAPI MAIO/PA 2019 - SEDOP/PA - OUTUBRO - 2018 -DESONERADO
BDI ADOTADO: 25,00%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

ITEM	REF.	COD.	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ S/BDI	R\$ C/BDI	R\$ PARCIAL
17.1	CPU	13	Limpeza geral e entrega da obra	m²	773,68	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 4.108,24
							R\$ TOTAL	R\$ 1.083.144,27



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ -
DURAÇÃO: 120 DIAS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO



2.1	CPU	1	Equipe Técnica			Total	R\$ 24.601,16
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
1.1	SINAPI	40818	Encarregado Geral	mês	4,00	R\$ 2.445,85	R\$ 9.783,40
			Encargos Sociais Mensalista(49,63%)	mês	4,00	R\$ 1.213,88	R\$ 4.855,52
						Total Parcial	R\$ 14.638,92
1.2	SINAPI	41096	Viagia Noturno	mês	4,00	R\$ 1.664,48	R\$ 6.657,92
			Encargos Sociais Mensalista(49,63%)	mês	4,00	R\$ 826,08	R\$ 3.304,32
						Total Parcial	R\$ 9.962,24

8.1	CPU	2	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 02 faces (h=2.50m)				
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
7.1.1	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	Hora	1,500	R\$ 17,30	R\$ 25,95
7.1.2	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	Hora	1,300	R\$ 13,73	R\$ 17,85
7.1.3	SINAPI	99064	Locação planimetrica de linha	m	1,000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
7.1.4	SINAPI	72897	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	0,090	R\$ 17,18	R\$ 1,55
7.1.5	SINAPI	93358	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	0,090	R\$ 54,31	R\$ 4,89
7.1.6	SINAPI	73361	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	0,090	R\$ 368,13	R\$ 33,13
7.1.7	SINAPI	73361	Baldrame em conc.cidópico c/pedra preta incl.forma	m³	0,023	R\$ 368,13	R\$ 8,47
7.1.8	SINAPI	95956	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m³	0,018	R\$ 1.601,76	R\$ 28,83
7.1.9	SINAPI	87519	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	2,000	R\$ 55,78	R\$ 111,56
7.1.10	SINAPI	87905	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	4,100	R\$ 6,08	R\$ 24,93
7.1.11	SINAPI	87529	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	4,100	R\$ 26,36	R\$ 108,08
7.1.12	SINAPI	88487	PVA externa em superf. preparada	m²	4,100	R\$ 8,68	R\$ 35,59
						R\$ Mão de Obra	R\$ 43,80
						R\$ Serviços	R\$ 357,30
						R\$ sem Leis	R\$ 401,10
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$ 39,17
						R\$ Total	R\$ 440,27

8.2	CPU	3	Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 02 faces (h=1.0m)				
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
7.2.1	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	Hora	1,500	R\$ 17,30	R\$ 25,95
7.2.2	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	Hora	1,300	R\$ 13,73	R\$ 17,85
7.2.3	SINAPI	99064	Locação planimetrica de linha	m	1,000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
7.2.4	SINAPI	72897	Retirada de entulho - manualmente (incl. caixa coletora)	m³	0,090	R\$ 17,18	R\$ 1,55
7.2.5	SINAPI	93358	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	0,090	R\$ 54,31	R\$ 4,89
7.2.6	SINAPI	73361	Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg.no traço 1:8	m³	0,090	R\$ 368,13	R\$ 33,13
7.2.7	SINAPI	73361	Baldrame em conc.cidópico c/pedra preta incl.forma	m³	0,023	R\$ 368,13	R\$ 8,47
7.2.8	SINAPI	95956	Concreto armado fck=25MPa c/ forma mad. branca	m³	0,009	R\$ 1.601,76	R\$ 14,42
7.2.9	SINAPI	87519	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1,000	R\$ 55,78	R\$ 55,78
7.2.10	SINAPI	87905	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	2,100	R\$ 6,08	R\$ 12,77
7.2.11	SINAPI	87529	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	2,100	R\$ 26,36	R\$ 55,36
7.2.12	SINAPI	88487	PVA externa em superf. preparada	m²	2,100	R\$ 8,68	R\$ 18,23
						R\$ Mão de Obra	R\$ 43,80
						R\$ Serviços	R\$ 204,87
						R\$ sem Leis	R\$ 248,67
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$ 39,17
						R\$ Total	R\$ 287,84

8.3	CPU	4	Gradil (h=1.53m)				
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
7.2.1	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	Hora	1,500	R\$ 17,30	R\$ 25,95
7.2.2	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	Hora	1,300	R\$ 13,73	R\$ 17,85
7.2.3	SINAPI	99064	Postes quadrados metálicos 50x50mm, com fixadores	m	0,402	R\$ 124,86	R\$ 50,19
7.2.4	SINAPI	72897	Tela metálica com diâmetro do arame de 4,90mm (Altura de 1,53m e comprimento de 2,50m)	m	0,400	R\$ 460,78	R\$ 184,31
						R\$ Mão de Obra	R\$ 43,80
						R\$ Serviços	R\$ 234,50
						R\$ sem Leis	R\$ 278,30
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$ 39,17
						R\$ Total	R\$ 317,47

13.1	CPU	5	Quadro de Distribuição de energia P/ 36 disjuntores				
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
10.1.1	SINAPI	88264	Eletricista	h	1,0000	R\$ 17,47	R\$ 17,47
10.1.2	SINAPI	88247	Ajudante de Eletricista	h	1,0000	R\$ 13,58	R\$ 13,58
10.1.3	SINAPI	39803	Quadro de distribuição para 36 disjuntores	uni	1,0000	R\$ 199,87	R\$ 199,87
						R\$ Mão de Obra	R\$ 31,05
						R\$ Serviços	R\$ 199,87



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

						R\$ sem Leis	R\$	230,92
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	27,76
						R\$ Total	R\$	258,68
13.2	CPU	6	Caixa de medidor padrao da concessionária local					
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
10.2.1	SINAPI	88264	Eletricista	h	2,0000	R\$ 17,47	R\$ 34,94	
10.2.2	SINAPI	88247	Ajudante de Eletricista	h	2,0000	R\$ 13,58	R\$ 27,16	
10.2.3	SINAPI	21135	Eletroduto de FºGº, 1 1/4"	m	5,0000	R\$ 23,02	R\$ 115,10	
10.2.4	SINAPI	3911	Luva para eletroduto em ferro galvanizado, 1 1/4"	uni	1,0000	R\$ 10,09	R\$ 10,09	
10.2.5	SINAPI	1020	Cabo de cobre flexível de 10mm²	m	12,0000	R\$ 5,71	R\$ 68,52	
10.2.6	SINAPI	1788	Curva de 90° de ferro galvanizado DN 32mm 1 1/4"	uni	1,0000	R\$ 34,27	R\$ 34,27	
10.2.7	SINAPI	39211	Arruela	uni	1,0000	R\$ 1,11	R\$ 1,11	
10.2.8	SINAPI	39682	Caixa de proteção para medidor trifásico em chapa de aço	uni	1,0000	R\$ 167,31	R\$ 167,31	
						R\$ Mão de Obra	R\$	62,10
						R\$ Serviços	R\$	396,40
						R\$ sem Leis	R\$	458,50
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	55,53
						R\$ Total	R\$	514,03
13.12	CPU	7	Cabo de cobre NU 10 mm² - fornecimento e instalação					
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
10.13.1	SINAPI	88264	Eletricista	h	0,0957	R\$ 17,47	R\$ 1,67	
10.13.2	SINAPI	88247	Ajudante de Eletricista	h	0,0957	R\$ 13,58	R\$ 1,30	
10.13.3	SINAPI	862	Cabo de cobre NU 10 mm²	m	1,0000	R\$ 5,37	R\$ 5,37	
10.13.4	SINAPI	98463	Suporte isolador para cordoalha de cobre	uni	0,5000	R\$ 16,21	R\$ 8,11	
						R\$ Mão de Obra	R\$	2,97
						R\$ Serviços	R\$	13,48
						R\$ sem Leis	R\$	16,45
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	2,66
						R\$ Total	R\$	19,11
14.3	CPU	8	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões					
Item	Orgão	COD.	Serviço	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
11.3.1	SINAPI	88267	Encanador com encargos complementares	h	1,50	R\$ 17,27	R\$ 25,91	
11.3.2	SINAPI	88248	Auxiliar de Encanador c/encargos complementares	h	1,00	R\$ 13,52	R\$ 13,52	
11.3.3	SINAPI	7123	Te em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	uni	0,75	R\$ 2,66	R\$ 2,00	
11.3.4	SINAPI	65	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	uni	1,00	R\$ 0,59	R\$ 0,59	
11.3.5	SINAPI	37414	Cotovelo em PVC 3/4" x 3/4" (LH)	uni	2,00	R\$ 3,36	R\$ 6,72	
11.3.6	SINAPI	9862	Tubo em PVC 1 1/2" (LH)	m	3,00	R\$ 21,94	R\$ 65,82	
11.3.7	SINAPI	107	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	uni	0,75	R\$ 0,48	R\$ 0,36	
11.3.8	SINAPI	9859	Tubo em PVC 3/4" (LH)	m	9,00	R\$ 6,71	R\$ 60,39	
						R\$ Mão de Obra	R\$	39,43
						R\$ Serviços	R\$	135,88
						R\$ sem Leis	R\$	175,31
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	35,26
						R\$ Total	R\$	210,57
15.2	CPU	9	Porta papel de louça					
Item	Orgão	COD.	Serviço	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
12.2.1	SINAPI	88316	Servente com encargos complementares	h	2,50	R\$ 13,73	R\$ 34,33	
12.2.2	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	uni	0,25	R\$ 17,30	R\$ 4,33	
12.2.3	-	-	Porta papel de louca c/ rolete plastico	uni	0,25	R\$ 10,50	R\$ 2,63	
12.2.4	SINAPI	366	Areia	m³	0,01	R\$ 45,00	R\$ 0,45	
12.2.5	SINAPI	10511	Cimento	sc	0,02	R\$ 36,95	R\$ 0,74	
						R\$ Mão de Obra	R\$	38,66
						R\$ Serviços	R\$	3,82
						R\$ sem Leis	R\$	42,48
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	34,57
						R\$ Total	R\$	77,05
15.5	CPU	10	Caixa de descarga plastica - externa					
Item	Orgão	COD.	Descrição	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
12.5.1	SINAPI	88248	Auxiliar de encanador com encargos complementares	h	2,3000	R\$ 13,52	R\$ 31,10	
12.5.2	SINAPI	88267	Encanador com encargos complementares	h	2,3000	R\$ 17,27	R\$ 39,72	
12.5.3	SINAPI	3146	Fita de vedacao	m	0,5000	R\$ 2,00	R\$ 1,00	
12.5.4	SINAPI	6141	Ligacao flexivel (engate) plastico	uni	1,0000	R\$ 3,42	R\$ 3,42	
12.5.5	SINAPI	1030	Caixa de descarga plastica externa	uni	1,0000	R\$ 25,44	R\$ 25,44	
12.5.6	SINAPI	1031	Tubo de descarga em PVC - 40mm	uni	1,0000	R\$ 7,71	R\$ 7,71	
						R\$ Mão de Obra	R\$	70,82
						R\$ Serviços	R\$	37,57
						R\$ sem Leis	R\$	108,39
						Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	63,33
						R\$ Total	R\$	171,72
15.6	CPU	11	Assento plastico					
Item	Orgão	COD.	Serviço	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial	
12.6.1	SINAPI	88248	Auxiliar de Encanador c/encargos complementares	h	0,10	R\$ 13,52	R\$ 1,35	
12.6.2	SINAPI	377	Assento Plástico	uni	1,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	

**MINUTA**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

					R\$ Mão de Obra	R\$	1,35
					R\$ Serviços	R\$	23,00
					R\$ sem Leis	R\$	24,35
					Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	1,21
					R\$ Total	R\$	25,56
15.9	CPU	12	Barra de apoio em aço inox				
Item	Orgão	COD.	Descrição de serviços	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
12.9.1	SINAPI	88316	Sevente com encargos complementares	h	0,20	R\$ 13,73	R\$ 2,75
12.9.2	SINAPI	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,20	R\$ 17,30	R\$ 3,46
12.9.3	SINAPI	36081	Barra em aço inox	uni	1,00	R\$ 154,00	R\$ 154,00
12.9.4	SINAPI	37595	Argamassa de cimento e areia 1:4	kg	17,13	R\$ 2,07	R\$ 35,46
					R\$ Mão de Obra	R\$	6,21
					R\$ Serviços	R\$	189,46
					R\$ sem Leis	R\$	195,67
					Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	5,55
					R\$ Total	R\$	201,22
17.1	CPU	13	Limpeza final da obra				
Item	Orgão	COD.	Descrição de serviços	uni	Coef	R\$ Unit	R\$ Parcial
14.1.1	SINAPI	88316	Sevente com encargos complementares	h	0,15	R\$ 13,73	R\$ 2,06
14.1.2	SINAPI	3	Acido muriático, diluição 10% à 12% para uso em limpeza	L	0,08	R\$ 4,35	R\$ 0,35
					R\$ Mão de Obra	R\$	2,06
					R\$ Serviços	R\$	0,35
					R\$ sem Leis	R\$	2,41
					Encargos Sociais (Horista 89,42%)	R\$	1,84
					R\$ Total	R\$	4,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA
DURAÇÃO: 120 DIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO



1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	Placa da obra em chapa galvanizada				
	Ambiente	Compr.	Largura	Área parcial	
	Área externa	1,50 m	2,00 m	3,00 m²	
			Área total	3,00 m²	

1.2	Locação convencional de obra c/ gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50m		
	Ambiente	Perímetro	
	Área a reforma	329,91 m	
		Perímetro total 329,91 m	

1.3	Barracão de obra (inclinstalações)			
	Ambiente	Compr.	Largura	Área parcial
	Área externa	4,00 m	2,50 m	10,00 m²
			Área total	10,00 m²

2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1	Equipe Técnica		1,00
	Encarregado Geral de Obras		
	Vigia Noturno		

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1	Escavação manual				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Vol. parcial
	Valas para execução de fundação do anexo ao prédio existente	891,60 m	0,50 m	0,80 m	267,48 m³
	Sapata tipo (x10) - Recreio coberto	1,50 m	1,50 m	2,00 m	45,00 m³
				Vol. total	312,48 m³

3.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6,0 m³				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Vol. parcial
	Valas para execução de fundação	482,34 m	0,50 m	0,80 m	144,70 m³
				Vol. total	144,70 m³

3.3	Aterro manual com compactação			
	Ambiente	Área	Altura	Vol. parcial + empola
	Sala de leitura	23,14 m²	0,40 m	12,03 m³
	PNE	3,04 m²	0,40 m	1,58 m³
	WC fem.	9,95 m²	0,40 m	5,17 m³
	WC mas.	9,95 m²	0,40 m	5,17 m³
	Recreio coberto	504,00 m²	0,40 m	282,08 m³
			Vol. total	286,93 m³

4.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento				
	Ambiente	Comprimento	Largura	Quantidade	Área Parcial
	Portas	2,10 m	0,80 m	20,00 unid.	33,60 m²
				Área Total	33,60 m²

4.2	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento				
	Ambiente	Comprimento	Largura	Quantidade	Área Parcial
	Janela - Tipo 1	2,00 m	1,10 m	4,00 unid.	8,80 m²
	Janela - Tipo 2	1,50 m	1,10 m	4,00 unid.	6,60 m²
				Área Total	15,40 m²

4.3	Remoção de telha cerâmica e em fibrocimento, de forma manual, sem reaproveitamento			
	Ambiente	Área Parcial		
	Telhado existente	630,64 m²		
		Área Total 630,64 m²		

4.4	Remoção da trama de madeira da cobertura, sem reaproveitamento			
	Ambiente	Área		
	Prédio existente	630,64 m²		
		Área total 630,64 m²		

4.5	Demolição de alvenaria, sem reaproveitamento				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Vol. parcial
	Prédio existente	28,50 m	0,12 m	3,00 m	9,54 m³
	Aberturas de vãos	19,50 m	0,12 m	1,10 m	2,57 m³
				Vol. total	12,11 m³

5.0 FUNDAÇÕES

5.1	Fundação corrida/bloco c/ pedra preta arg. no traço 1:8				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Vol. parcial
	Alicerces em concreto ciclópico	891,60 m	0,40 m	0,40 m	142,66 m³
				Vol. total	142,66 m³

5.2	Lastro em concreto magro e=5,0cm				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Vol. parcial
	Anexo ao prédio existente	44,58 m	0,40 m	0,05 m	0,89 m³
	Sapata tipo (x10) - Recreio coberto	1,50 m	1,50 m	0,05 m	1,13 m³
				Vol. total	2,02 m³

6.0 IMPERMEABILIZAÇÃO

6.1	Impermeabilização de estruturas c/ tinta asfáltica, duas demãos				
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Área parcial
	Alicerces em concreto ciclópico - Anexo ao prédio existente	891,60 m	0,30 m	0,40 m	980,76 m²
	Sapata tipo (x10) - Recreio coberto	1,00 m	1,00 m	0,45 m	39,20 m²
				Área total	1019,96 m²

7.0 ESTRUTURA

7.1 Execução de estrutura de concreto armado, Fck= 25MPa						
--	--	--	--	--	--	--

6.1.1	Volume de Concreto - Anexo do prédio existente					
	Ambiente	Compr.	Largura	Altura	Quant.	Vol. parcial
	Pilares - Recreio coberto	4,20 m	0,15 m	0,30 m	12,00	2,268 m³
	Vigas - Recreio coberto	18,00 m	0,15 m	0,30 m	2,00	1,620 m³
	Pilares - Sl. De leitura e Banheiros	3,30 m	0,15 m	0,30 m	14,00	2,079 m³
	Vigas - Sl. De leitura e Banheiros	52,00 m	0,15 m	0,30 m	1,00	2,340 m³
	Pilares - Prédio existente	3,30 m	0,15 m	0,30 m	6,00	0,891 m³
	Vigas - Cobertura	135,00 m	0,15 m	0,30 m	1,00	6,075 m³
	Verga - P2	1,10 m	0,15 m	0,15 m	4,00	0,099 m³
	Verga - J1	2,20 m	0,15 m	0,15 m	6,00	0,297 m³
	Verga - J2	1,70 m	0,15 m	0,15 m	9,00	0,344 m³
	Verga - B1	1,40 m	0,15 m	0,15 m	2,00	0,083 m³
	Verga - B2	0,80 m	0,15 m	0,15 m	1,00	0,018 m³
	Contraverga - J1	2,10 m	0,15 m	0,15 m	6,00	0,284 m³



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Contraverga - J2	1,70 m	0,15 m	0,15 m	9,00	0,344 m³
Contraverga - B1	1,40 m	0,15 m	0,15 m	2,00	0,083 m³
Contraverga - B2	0,80 m	0,15 m	0,15 m	1,00	0,018 m³
cintamento	891,60 m	0,52 m	0,15 m	1,00	69,545 m³
Laje da fachada	6,46 m	0,52 m	0,15 m	1,00	0,504 m³
				Vol. total	86,85 m³

6.1.2	Elemento	Alturas sapata		Dimensões Base Sapata		Dimensões Arranque		Vol. Parc.
		H0	H	A	B	a	b	
	Sapatas tipo (x10)	0,50 m	0,50 m	2,00 m	2,00 m	0,30 m	1,00 m	20,00 m³
							Total Parcial	20,00 m³

7.1	RESUMO	
6.1.1	Volume de Concreto - Anexo do prédio existente	86,85 m³
6.1.2	Volume de Concreto-Sapatas	20,00 m³
	Volume Total	106,85 m³

8.0 URBANIZAÇÃO

8.1	Muro em alvenaria, rebocado e pintado 02 faces (h=2,50m)	
	Ambiente	Comprimento
	Área externa	227,40 m
		Comprimento

8.2	Mureta em alvenaria, rebocada e pintada 02 faces (h=1,0m)	
	Ambiente	Comprimento
	Área externa	136,11 m
		Comprimento

8.3	Gradil (h=1,53m)	
	Ambiente	Comprimento
	Área externa	136,11 m
		Comprimento

9.0 PAREDES E REVESTIMENTOS

9.1	Alvenaria de vedação c/ tijolos de seis furos a cutelo	
	Ambiente	Perímetro
	Sala de leitura	20,58 m
	PNE	6,98 m
	WC fem.	12,63 m
	WC mas.	12,63 m
	Parede para aumentar a cobertura	187,20 m
	Alvenaria da fachada de entrada	6,21 m
	Empena Sala de leitura	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
	Empena Sala do WC Fem.	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
		Área total

9.2	Chapisco aplicado c/ colher de pedreiro, traço 1:3 preparo manual	
	Ambiente	Perímetro
	Sala de leitura	20,58 m
	PNE	6,98 m
	WC fem.	12,63 m
	WC mas.	12,63 m
	Parede para aumentar a cobertura	374,50 m
	Alvenaria da fachada de entrada	12,42 m
	Empena Sala de leitura	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
	Empena Sala do WC Fem.	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
	Área Externa	44,58 m
		Área total

9.3	Massa Única P/Recebimento de Pintura	
	Ambiente	Perímetro
	Sala de leitura	20,58 m
	PNE	6,98 m
	WC fem.	12,63 m
	WC mas.	12,63 m
	Parede para aumentar a cobertura	374,50 m
	Alvenaria da fachada de entrada	12,42 m
	Empena Sala de leitura	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
	Empena Sala do WC Fem.	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018
	Área Externa	44,58 m
		Área total

9.4	Emboço, p/ recebimento de cerâmica, traço 1:2:8, preparo manual	
	Ambiente	Perímetro
	PNE	6,98 m
	WC fem.	12,63 m
	WC mas.	12,63 m
		Área total



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

9.5	Revestimento cerâmico para paredes 25x35 cm					
	Ambiente	Perímetro	Altura	Área/Amb.	Desc.ãos	Área parcial
	Copa/Cozinha	18,70 m	1,80 m	33,66 m²	3,24 m²	30,42 m²
	PNE	6,98 m	1,80 m	12,56 m²	1,80 m²	10,76 m²
	WC fem.	12,63 m	1,80 m	22,73 m²	2,16 m²	20,57 m²
	WC mas.	12,63 m	1,80 m	22,73 m²	2,16 m²	20,57 m²
					Área total	82,32 m²

10.0 COBERTURA

10.1	Trama em Madeira p/ Telha cerâmica, Até 2 Águas	
	Ambiente	Área
	Prédio existente 1	815,66 m²
	Prédio existente 2	26,81 m²
	Passarela 1	8,74 m²
	Passarela 2	3,24 m²
	Passarela 3	3,68 m²
	Passarela 4	3,24 m²
	Passarela 5	45,42 m²
	Recreio coberto	186,24 m²
	Área total	1093,03 m²

10.2	Telhamento c/ telha cerâmica capa-canal	
	Ambiente	Área
	Prédio existente 1	815,66 m²
	Prédio existente 2	26,81 m²
	Passarela 1	8,74 m²
	Passarela 2	3,24 m²
	Passarela 3	3,68 m²
	Passarela 4	3,24 m²
	Passarela 5	45,42 m²
	Recreio coberto	186,24 m²
	Área total	1093,03 m²

10.3	Imunização p/madeira c/ carboíneum	
	Ambiente	Área
	Prédio existente 1	815,66 m²
	Prédio existente 2	26,81 m²
	Passarela 1	8,74 m²
	Passarela 2	3,24 m²
	Passarela 3	3,68 m²
	Passarela 4	3,24 m²
	Passarela 5	45,42 m²
	Recreio coberto	186,24 m²
	Área total	1093,03 m²

10.4	Cumeeira p/ telha cerâmica emboçada c/ argamassa traço 1:2:9	
	Ambiente	Comprim.
	Prédio existente	107,49 m
	Recreio coberto	10,20 m
	Comprimento total	126,69 m

10.5	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9	
	Ambiente	Comprim.
	Prédio existente	152,16 m
	Recreio coberto	38,40 m
	Comprimento total	190,56 m

10.6	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 12,00m)	
	Ambiente	Unidade
	Cobertura à contruir	2,00 uni
	Área total	2,00 uni

10.7	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 10,00m)	
	Ambiente	Unidade
	Cobertura à contruir	3,00 uni
	Área total	3,00 uni

10.8	Fabricação e instalação de tesoura em madeira (Vão de 8,00m)	
	Ambiente	Unidade
	Cobertura à contruir	7,00 uni
	Área total	7,00 uni

10.9	Calha em chapa de aço galvanizado	
	Ambiente	Comprim.
	Cobertura à contruir	38,40 m
	Comprimento total	38,40 m

10.10	Fôrro em pvc, inclusive estrutura de fixação	
	Ambiente	Área
	Sala de aula A	49,41 m²
	Sala de aula B	47,79 m²
	Sala de aula C	46,98 m²
	Sala de aula D	42,24 m²
	Sala de aula E	42,24 m²
	Sala de aula F	42,24 m²
	Sala de aula G	52,80 m²
	Sala de aula H	52,80 m²
	Sala de aula I	52,80 m²
	Sala de aula J	52,80 m²
	Sala de aula L	52,80 m²
	Sala de aula M	52,80 m²
	Sala multiuso	19,35 m²
	Copa/Cozinha	21,59 m²
	Depósito	10,46 m²
	Arquivo	10,46 m²
	Sala dos professores	33,46 m²
	Secretaria	18,46 m²
	Diretoria	10,80 m²
	WC fem.	9,95 m²
	WC mas.	9,95 m²
	PNE	3,04 m²
	Área total	733,21 m²

11.0 PISOS E RODAPÉS

11.1	Camada regularizadora no traço 1:4	
	Ambiente	Área
	Recreio coberto	153,00 m²
	Circulação geral	287,04 m²
	Sala de leitura	23,14 m²
	PNE	3,04 m²
	WC fem.	9,95 m²
	WC mas.	9,95 m²
	Área total	486,12 m²

11.2	Camada impermeabilizadora	
	Ambiente	Área
	PNE	3,04 m²
	WC fem.	9,95 m²
	WC mas.	9,95 m²
	Área total	22,94 m²



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

11.3	Lajota Cerâmica - PEIV - (Padrão Médio) 35x35cm
	Ambiente
	Área
	Sala de aula A 49,41 m²
	Sala de aula B 47,79 m²
	Sala de aula C 48,98 m²
	Sala de aula D 42,24 m²
	Sala de aula E 42,24 m²
	Sala de aula F 42,24 m²
	Sala de aula G 52,80 m²
	Sala de aula H 52,80 m²
	Sala de aula I 52,80 m²
	Sala de aula J 52,80 m²
	Sala de aula L 52,80 m²
	Sala de aula M 52,80 m²
	Sala multiuso 19,35 m²
	Copa/Cozinha 21,58 m²
	Depósito 10,46 m²
	Arquivo 10,46 m²
	Sala dos professores 33,48 m²
	Secretaria 16,46 m²
	Diretoria 10,80 m²
	WC fem. 9,95 m²
	WC mas. 9,95 m²
	PHC 3,04 m²
	Circulação frontal 58,06 m²
	Circulação geral 332,73 m²
	Recreio coberto 200,00 m²
	Área total 1324,06 m²

11.4	Rodapé Cerâmica 7 cm altura - 35x35 cm
	Ambiente
	Perímetro
	Desc. Vãos
	Perímetro Parcial
	Sala de aula A 28,40 m 0,80 m 27,60 m
	Sala de aula B 28,00 m 0,80 m 27,20 m
	Sala de aula C 27,80 m 0,80 m 27,00 m
	Sala de aula D 26,00 m 0,80 m 25,20 m
	Sala de aula E 26,00 m 0,80 m 25,20 m
	Sala de aula F 26,00 m 0,80 m 25,20 m
	Sala de aula G 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala de aula H 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala de aula I 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala de aula J 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala de aula L 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala de aula M 26,20 m 0,80 m 25,40 m
	Sala multiuso 17,60 m 0,80 m 16,80 m
	Depósito 12,95 m 0,80 m 12,15 m
	Arquivo 12,95 m 0,80 m 12,15 m
	Sala dos professores 23,50 m 0,80 m 22,70 m
	Secretaria 16,46 m 3,20 m 13,26 m
	Diretoria 13,16 m 0,80 m 12,36 m
	Circulação frontal 26,03 m 0,00 m 26,03 m
	Circulação geral 118,50 m 16,20 m 102,30 m
	Perímetro total 548,75 m

11.5	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco
	Ambiente
	Área
	Calçada de Proteção 41,39 m²
	Área total 41,39 m²

12.0 ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIL

12.1	Porta de madeira p/ pintura, semi-oca (leve ou média) 80x210cm
	Ambiente
	Quant.
	P2 24,00 unid
	Quantidade Total 24,00 unid

12.2	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana, fornecimento e instalação
	Ambiente
	Quant.
	P1 6,00 unid
	Quantidade Total 6,00 unid

12.3	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, c/ vidros
	Ambiente
	Largura
	Altura
	Quant.
	Área parcial
	J1 2,00 m 1,20 m 11,00 unid 26,40 m²
	J2 1,50 m 1,20 m 13,00 unid 23,40 m²
	Área total 49,80 m²

12.4	Janela de alumínio Maxim-Ar - Balancin
	Ambiente
	Largura
	Altura
	Quant.
	Área parcial
	B1 0,80 m 0,60 m 1,00 unid 0,36 m²
	B2 1,20 m 0,60 m 2,00 unid 1,44 m²
	Área total 1,80 m²

12.5	Fechadura de embutir c/ cilindro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo, fornecimento e instalação
	Ambiente
	Quant.
	P1 24,00 unid
	P2 6,00 unid
	Quantidade total 30,00 unid

12.6	Peitoril em mármore, largura 15cm
	Ambiente
	Largura
	Quant.
	Área parcial
	J1 2,05 m 11,00 unid 22,55 m
	J2 1,55 m 13,00 unid 20,15 m
	B1 0,65 m 1,00 unid 0,65 m
	B2 1,25 m 2,00 unid 2,50 m
	Área total 45,85 m

12.7	Soleira em granito, largura 15cm
	Ambiente
	Largura
	Quant.
	Área parcial
	P2 0,85 m 24,00 unid 20,40 m
	Área total 20,40 m

12.8	Janela de enrolar
	Ambiente
	Largura
	Altura
	Quant.
	Área parcial
	J3 1,50 m 1,10 m 1,00 unid 1,65 m²
	Área total 1,65 m²

12.9	Bacada de granito (1,50x0,60)
	Ambiente
	Quant.
	J3 1,00 unid
	Quantidade Total 1,00 unid

12.10	Portão de Ferro em Chapa Galvanizada
	Ambiente
	Largura
	Altura
	Quant.
	Área parcial
	P3 1,50 m 2,30 m 1,00 unid 3,45 m²
	P4 4,50 m 2,50 m 1,00 unid 11,25 m²
	Área total 14,70 m²

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

13.1	Quadro de Distribuição de energia P/ 36 disjuntores
------	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

	Descrição	Quant.
QD1		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
13.2	Caixa de medidor padrão da concessionária local	
	Descrição	Quant.
Medidor padrão		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
13.3	Disjuntor 1P - 16A	
	Circuito	Quant.
Circuito		15,00 uni
	Quantidade Total	15,00 uni
13.4	Disjuntor 1P - 20A	
	Circuito	Quant.
Circuito		10,00 uni
	Quantidade Total	10,00 uni
13.5	Disjuntor 1P - 32A	
	Circuito	Quant.
Circuito		3,00 uni
	Quantidade Total	3,00 uni
13.6	Ponto de iluminação	
	Circuito	Quant.
Circuito		90,00 Pt
	Quantidade Total	90,00 Pt
13.7	Ponto de tomada 10A/250V	
	Circuito	Quant.
Circuito		27,00 Pt
	Quantidade Total	27,00 Pt
13.8	Ponto de Tomada 20A/250V	
	Circuito	Quant.
Circuito		3,00 Pt
	Quantidade Total	3,00 Pt
13.9	Luminária tipo caixa de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36w	
	Circuito	Quant.
Circuito		60,00 uni
	Quantidade Total	60,00 uni
13.10	Luminária tipo plafon em plástico com 1 lâmpada de 15w	
	Circuito	Quant.
Circuito		31,00 uni
	Quantidade Total	31,00 uni
13.11	Cabo de 10 mm ²	
	Ambiente	Quant.
Circulação		6,00 m
	Quantidade Total	6,00 m
13.12	Cabo de cobre NU 10 mm ² - fornecimento e instalação	
	Ambiente	Quant.
Área externa		6,00 m
	Quantidade Total	6,00 m
13.13	Caixa de inspeção para aterramento, circular, de polietileno di=0,3m	
	Ambiente	Quant.
Para alimentação do QD Geral		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
13.14	Haste de aterramento 5/8	
	Descrição	Quant.
Externo		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	
14.1	Ponto de água, incluindo tubos e conexões	
	Descrição	Quant.
PNE		2,00 Pt
WC fem.		5,00 Pt
WC mas.		5,00 Pt
Copa/Cozinha		2,00 Pt
	Quantidade Total	14,00 Pt
14.2	Registro de Gaveta bruto, latão, roscável, 1/2"	
	Descrição	Quant.
WC mas.		1,00 uni
WC fem.		1,00 uni
	Quantidade Total	2,00 uni
14.3	Ponto de esgoto, incluindo tubos e conexões	
	Descrição	Quant.
PNE		2,00 Pt
WC fem.		5,00 Pt
WC mas.		5,00 Pt
Copa/Cozinha		1,00 Pt
	Quantidade Total	13,00 Pt
14.4	Caixa de inspeção com diâmetro interno de 60cm e altura de 60cm	
	Descrição	Quant.
Caixa de inspeção		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
14.5	Caixa de gordura com diâmetro interno de 40cm e altura de 40cm	
	Descrição	Quant.
Caixa de inspeção		1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni
14.6	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50mm,	
	Descrição	Quant.
PNE		1,00 uni
WC fem.		1,00 uni
WC mas.		1,00 uni
	Quantidade Total	3,00 uni



MINUTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

14.7	Fossa septica conc.arm.d=1,88m p=2,50m	
	Descrição	Quant.
	Externo	1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni

14.8	Sumidouro em alvenaria de tijolo maciço dimensões internas 0,8 x 3,0 x 3,0 m, c/ tampa em concreto armado esp. 10 cm	
	Descrição	Quant.
	Externo	1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni

15.0 LOUÇAS E METAIS

15.1	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	WC fem.	1,00 uni
	WC mas.	1,00 uni
	Quantidade Total	3,00 uni

15.2	Porta papel de louça	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	WC fem.	2,00 uni
	WC mas.	2,00 uni
	Quantidade Total	5,00 uni

15.3	Lavatório Louça Branca suspenso, 29,5 X 39 cm ou equivalente, padrão popular, fornecimento e instalação	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	WC fem.	2,00 uni
	WC mas.	2,00 uni
	Quantidade Total	5,00 uni

15.4	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", p/ lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	WC fem.	2,00 uni
	WC mas.	2,00 uni
	Cozinha	2,00 uni
	Quantidade Total	7,00 uni

15.5	Caixa de descarga plastica - externa	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	WC fem.	2,00 uni
	WC mas.	2,00 uni
	Quantidade Total	5,00 uni

15.6	Assento plastico	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni

15.7	Bancada de mármore sintético 120x60cm, c/cuba integrada - fornec. Instalação	
	Localização	Quant.
	Cozinha	1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni

15.8	Vaso sanitário sifonado convencional p/ PCD Si/ furo frontal c/ louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	
	Localização	Quant.
	PNE	1,00 uni
	Quantidade Total	1,00 uni

15.9	Barra de apoio em aço inox	
	Localização	Compr.
	PNE	2,90 m
	Quantidade Total	2,90 m

15.10	Vaso sanitário sifonado convencional, louça branca com assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação	
	Localização	Quant.
	WC-Fem/Mas	4,00 uni
	Quantidade Total	4,00 uni

16.0 PINTURA

16.1	Pintura Acrilica					
	Ambiente	Perimetro	Altura	Área/Amb	Descrições	Área parcial
	Sala de aula A	28,40 m	3,30 m	93,72 m²	3,96 m²	89,76 m²
	Sala de aula B	28,00 m	3,30 m	92,40 m²	3,96 m²	88,44 m²
	Sala de aula C	27,80 m	3,30 m	91,74 m²	3,96 m²	87,78 m²
	Sala de aula D	26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula E	26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula F	26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula G	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula H	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula I	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula J	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula L	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula M	29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala multiuso	17,60 m	3,30 m	58,08 m²	3,18 m²	54,90 m²
	PNE	6,98 m	1,50 m	10,47 m²	0,90 m²	9,57 m²
	WC fem.	12,63 m	1,50 m	18,95 m²	0,96 m²	17,99 m²
	WC mas.	12,63 m	1,50 m	18,95 m²	0,96 m²	17,99 m²
	Copa/Cozinha	18,70 m	1,50 m	28,05 m²	2,04 m²	26,01 m²
	Depósito	12,95 m	3,30 m	42,74 m²	3,48 m²	39,26 m²
	Arquivo	12,95 m	3,30 m	42,74 m²	3,36 m²	39,38 m²
	Sala dos professores	23,50 m	3,30 m	77,55 m²	5,76 m²	71,79 m²
	Secretaria	16,46 m	3,30 m	54,32 m²	8,52 m²	45,80 m²
	Diretoria	13,16 m	3,30 m	43,43 m²	3,96 m²	39,47 m²
	Área externa	277,58 m	3,30 m	918,01 m²	140,44 m²	777,57 m²
	Parede para aumentar a cobertura	374,50 m	1,00 m	374,50 m²	0,00 m²	374,50 m²
	Alvenaria da fachada de entrada	12,42 m	3,05 m	37,88 m²	3,45 m²	34,43 m²
	Empena 1	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018				15,00 m²
	Empena 2	Área retirada do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018				15,00 m²
					Área total	2567,32 m²

16.2 Massa Látex Acrilica



MINUTA

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

	Ambiente	Perímetro	Altura	Área/Amb	Desc. vãos	Área parcial
	Sala de aula A	28,40 m	3,30 m	93,72 m ²	3,96 m ²	89,76 m ²
	Sala de aula B	28,00 m	3,30 m	92,40 m ²	3,96 m ²	88,44 m ²
	Sala de aula C	27,80 m	3,30 m	91,74 m ²	3,96 m ²	87,78 m ²
	Sala de aula D	26,00 m	3,30 m	85,80 m ²	6,18 m ²	79,62 m ²
	Sala de aula E	26,00 m	3,30 m	85,80 m ²	6,18 m ²	79,62 m ²
	Sala de aula F	26,00 m	3,30 m	85,80 m ²	6,18 m ²	79,62 m ²
	Sala de aula G	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala de aula H	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala de aula I	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala de aula J	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala de aula L	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala de aula M	29,20 m	3,30 m	96,36 m ²	15,44 m ²	80,92 m ²
	Sala multiuso	17,60 m	3,30 m	58,08 m ²	3,18 m ²	54,90 m ²
	PNE	6,98 m	1,50 m	10,47 m ²	0,90 m ²	9,57 m ²
	WC fem.	12,63 m	1,50 m	18,95 m ²	0,96 m ²	17,99 m ²
	WC mas.	12,63 m	1,50 m	18,95 m ²	0,96 m ²	17,99 m ²
	Copa/Cozinha	18,70 m	1,50 m	28,05 m ²	2,04 m ²	26,01 m ²
	Depósito	12,95 m	3,30 m	42,74 m ²	3,36 m ²	39,38 m ²
	Arquivo	12,95 m	3,30 m	42,74 m ²	3,36 m ²	39,38 m ²
	Sala dos professores	23,50 m	3,30 m	77,55 m ²	5,76 m ²	71,79 m ²
	Secretaria	16,46 m	3,30 m	54,32 m ²	8,52 m ²	45,80 m ²
	Diretoria	13,16 m	3,30 m	43,43 m ²	3,96 m ²	39,47 m ²
	Área externa	277,58 m	3,30 m	918,01 m ²	140,44 m ²	775,57 m ²
	Pareda para aumentar a cobertura	374,50 m	1,00 m	374,50 m ²	0,00 m ²	374,50 m ²
	Alvenaria da fachada de entrada	12,42 m	3,05 m	37,88 m ²	3,45 m ²	34,43 m ²
	Empena 1	Área retraida do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018				15,00 m ²
	Empena 2	Área retraida do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018				15,00 m ²
					Área total	2567,32 m ²

16.3	Selador Acrílico	Ambiente	Perímetro	Altura	Área/Amb	Desc.vãos	Área parcial
	Sala de aula A		28,40 m	3,30 m	93,72 m²	3,96 m²	89,76 m²
	Sala de aula B		28,00 m	3,30 m	92,40 m²	3,96 m²	88,44 m²
	Sala de aula C		27,80 m	3,30 m	91,74 m²	3,96 m²	87,78 m²
	Sala de aula D		26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula E		26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula F		26,00 m	3,30 m	85,80 m²	6,18 m²	79,62 m²
	Sala de aula G		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula H		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula I		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula J		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula L		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala de aula M		29,20 m	3,30 m	96,36 m²	15,44 m²	80,92 m²
	Sala multiuso		17,60 m	3,30 m	58,08 m²	3,18 m²	54,90 m²
	PNE		6,98 m	1,50 m	10,47 m²	0,90 m²	9,57 m²
	WC fem.		12,63 m	1,50 m	18,95 m²	0,96 m²	17,99 m²
	WC mas.		12,63 m	1,50 m	18,95 m²	0,96 m²	17,99 m²
	Copa/Cozinha		18,70 m	1,50 m	28,05 m²	2,04 m²	26,01 m²
	Depósito		12,95 m	3,30 m	42,74 m²	3,36 m²	39,38 m²
	Arquivo		12,95 m	3,30 m	42,74 m²	3,36 m²	39,38 m²
	Sala dos professores		23,50 m	3,30 m	77,55 m²	5,76 m²	71,79 m²
	Secretaria		16,46 m	3,30 m	54,32 m²	8,52 m²	45,80 m²
	Diretoria		13,16 m	3,30 m	43,43 m²	3,96 m²	39,47 m²
	Área externa		277,58 m	3,30 m	918,01 m²	140,44 m²	775,57 m²
	Parede para aumentar a cobertura		374,50 m	1,00 m	374,50 m²	0,00 m²	374,50 m²
	Alvenaria da fachada de entrada		12,42 m	3,05 m	37,88 m²	3,45 m²	34,43 m²
	Empena 1	Área retraída do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018					15,00 m²
	Empena 2	Área retraída do projeto arquitetônico utilizando o comando AA do AutoCAD 2018					15,00 m²
						Área total	2567,32 m²

16.4	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	Ambiente	Largura	Altura	Quant	IP de faces	Área
	P2		0,80 m	2,10 m	25,00 unid	2,00	84,00 m ²
						Área total	84,00 m ²

16.5	Esmalte sobre superfície metálica	Ambiente	Largura	Altura	Quant	IP de faces	Área
	V1		3,30 m	1,40 m	18,00 unid	2,00	166,32 m ²
	V2		2,30 m	1,40 m	6,00 unid	2,00	38,64 m ²
						Área total	204,96 m ²

17.0 LIMPEZA

17.1	Limpeza geral e entrega da obra	Ambiente	Área
	Área a construir		773,68 m ²
		Área total	773,68 m ²



MINUTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA FELIPE DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PJ
DURAÇÃO: 120 DIAS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERÍODO E VALOR (R\$)				%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23.301,02	R\$ 23.301,02				2,15%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 30.751,45	R\$ 7.380,35	R\$ 7.995,38	R\$ 7.687,86	R\$ 7.687,86	2,84%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 35.557,69	R\$ 35.557,69				3,28%
4.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 6.054,98	R\$ 6.054,98				0,56%
5.0	FUNDAÇÕES	R\$ 65.846,29	R\$ 65.846,29				6,08%
6.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 11.148,16	R\$ 11.148,16				1,03%
7.0	ESTRUTURA	R\$ 191.266,84	R\$ 114.760,10	R\$ 76.506,74			17,66%
8.0	URBANIZAÇÃO	R\$ 228.133,59	R\$ 136.880,15	R\$ 91.253,44			21,06%
9.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 53.394,80	R\$ 21.357,92	R\$ 32.036,88			4,93%
10.0	COBERTURA	R\$ 176.933,55		R\$ 106.160,13	R\$ 70.773,42		16,34%
11.0	PISOS E RODAPÉS	R\$ 80.234,20			R\$ 80.234,20		7,41%
12.0	ESQUADRIAS, GRADES, FERRAGENS E PEITORIL	R\$ 48.591,71			R\$ 12.147,93	R\$ 36.443,78	4,49%
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 21.438,14				R\$ 6.431,44	1,98%
14.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 14.551,67			R\$ 3.637,92	R\$ 10.913,75	1,34%
15.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 6.739,62				R\$ 6.739,62	0,62%
16.0	PINTURA	R\$ 85.092,32				R\$ 85.092,32	7,86%
17.0	LIMPEZA	R\$ 4.108,24				R\$ 4.108,24	0,38%
Total da Parcela		R\$ 1.083.144,27	R\$ 422.286,66	R\$ 329.738,42	R\$ 212.484,45	R\$ 118.634,74	100,0%
Percentual Simples			38,99%	30,44%	19,62%	10,95%	
Total Acumulado			R\$ 422.286,66	R\$ 752.025,08	R\$ 964.509,53	R\$ 1.083.144,27	
Percentual Acumulado			38,99%	69,43%	89,05%	100,00%	



MINUTA

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL - PA
BDI

1.0	CUSTOS INDIRETOS	4,41%
1.1	Administração	2,44%
1.2	Seguros + Garantia	0,30%
1.3	Riscos	0,72%
1.5	Despesas Financeiras	0,95%
2.0	TRIBUTOS	12,15%
2.1	Pis	0,65%
2.2	Cofins	3,00%
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB	3,50%
3.0	LUCRO	5,14%
3.1	Lucro	5,14%
4.0	TAXA TOTAL DE BDI	25,0%

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central

S → Seguro

R → Riscos

G → Garantia

DF → Despesas Financeiras

L → Taxa de Lucro/Remuneração

I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)



MINUTA

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**



**GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PA**

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,12%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,94%	0,71%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,69%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,90%	7,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	TOTAL	47,79%	17,25%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,27%	4,74%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	0,11%
C3	Férias Indenizadas	4,23%	3,19%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,09%	3,84%
C5	Indenização Adicional	0,53%	0,40%
C	TOTAL	16,27%	12,28%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,03%	2,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53%	0,40%
D	TOTAL	8,56%	3,30%
TOTAL(A+B+C+D)		89,42%	49,63%



MINUTA

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO**

Informamos que os projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico e hidrosanitário, encontra-se disponível no <http://geobras.tcm.pa.gov.br>, junto com todas as planilhas desse edital.